



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 021/2012

Manaus-AM, 01 de Outubro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **24 de Setembro 2012**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **02/10/2012** a **17/10/2012**, das 08:00h às 11:00h ou das 14:00h às 16:00h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
Município: Codajás		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Elieber Alencar Bastos	2º
Município: Urucurituba		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	Douggles Kettle de Castro	9º
Cargo: Auxiliar de Higiene Dental		
1	Cesar Augusto de Oliveira Miranda	2º


WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado da Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 6.189/2012-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 04 de julho de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo I da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme a especificação abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Stanley Alves Silva	Assessor Técnico Nível III	UEA.9
Rubens Celandro de Souza Guimarães Filho	Secretário de Curso	UEA.11

II - NOMEAR, a contar de 04 de julho de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo I da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme a especificação abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Rubens Celandro de Souza Guimarães Filho	Assessor Técnico Nível III	UEA.9
Lenilton Sena do Nascimento	Secretário de Curso	UEA.11

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0708101-77.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Técnico de Hemoterapia, da Fundação Hospital "Adriano Jorge" - FHAJ;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.376/2012/PJC/PGE (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06370.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	ANDRÉIA FIGUEIREDO DE ASSIS	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0700748-16.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação do Requerente, para o cargo de Técnico de Patologia Clínica, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.346/2012-PJC (fls. 03/06 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06350.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	PAULO ANTONIO TINOCO DE OLIVEIRA	30.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0215834-54.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação do Requerente, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.351/2012-PJC (fls. 03/05 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06341.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	ELIEBER ALENCAR BASTOS	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0210848-87.2012.8.04.0001, determinando a nomeação do Requerente, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado às fls. 03/04 - CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 006.06573.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Urucurituba		
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	DOUGGLES KETTLE DE CASTRO	9.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

- RODRIGO TISSA UFFNER BARROSO CALADO
Secretário de Estado de Governo
- RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- WELSON BRANTES DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- LEOPOLDO PIRES SOARES
Controlador de Estado
- JANILEI BOMBA TEIXEIRA
Diretora Geral de Estado
- FERNANDO FERREIRO FREITAS
Secretário de Estado Chefe de Gabinete Pessoal do Governador
- JOSÉ CARLOS BARRETO DE FREITAS
Secretário Particular do Governador
- ROSE LEVI ARAÚJO
Secretária-Geral de Secretaria Especial de Gestão de Desenvolvimento Administrativo do Estado do Amazonas
- EDSON ASSIS LIMA FILHO
Secretário de Estado de Turismo
- ANTONIO ARAÚJO CLAUDIO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
- RAFAEL RYB SOBRIELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Arqueologia e Bens Culturais
- VITÓRIA DE ALMEIDA ALMEIDA
Secretária de Estado de Saúde
- ROSELI SOARES DA SILVA
Secretária de Estado de Educação e Universidade do Estado
- PABLO ROBERTO VITAL DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública
- REGINA FERREIRA DO RACHAGUATO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
- RAFAEL DOS SANTOS CALAZAS
Secretário de Estado de Trabalho
- OSCARLENE VIEIRA SUELA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia
- RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura
- WALDIRA FERREIRA ALMEIDA
Secretária de Estado de Meio Ambiente
- MÁRCIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- AUSTIN LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Polícia Militar
- EDUARDO SOARES REZENDE
Secretário de Estado de Transportes e Logística
- ALEXSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado de Inovação, Incentivo e Lazer
- JOSÉ RAMONDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Aquicultura, Desenvolvimento Rural e Pescicultura
- RODRIGO JOSÉ
Secretário de Estado para os Povos Indígenas
- MÁRIO MARCEL COELHO DE MELO
Secretário de Estado de Infraestrutura de Serviços em Brasília
- VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- RUBEN DOS SANTOS
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania
- SARLO ROBERTO DE MENDONÇA-FRUTADO
Secretário de Estado Extraordinário
- SILVANO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Estado Extraordinário
- AMILTON BEZERRA GABRIEL
Secretário de Estado Extraordinário
- AUXILIADORA ABRANTES PIETRO
Secretária de Estado Extraordinária
- CLAYTON SANTI PIETRO
Procurador-Geral de Estado
- JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Delegado Público Geral do Estado



DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZ DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0709236-27.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação do Requerente, para o cargo de Técnico de Patologia Clínica, da Fundação Hospital "Adriano Jorge" - FHAJ;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promoção n.º 1.435/2012-PJC (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.06575.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Fundação Hospital "Adriano Jorge", o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	ALEX SANDRO MONTEIRO DA MOTA	17.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos autos da Ação Ordinária n.º 0210855-49.2012.8.04.0001, no sentido de que se proceda à nomeação do candidato aprovado no Concurso Público para o Município de Urucurituba, de que trata o Edital n.º 0012005-SEAD/AM, da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, e o que mais consta do processo n.º 006.06572.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
AM/URUCURITUBA - Auxiliar de Higiene Dental		
1	Cesar Augusto de Oliveira Miranda	2.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e o que consta do Processo n.º 6228/2012-CASA CIVIL, resolve

PROMOVER, por conclusão de Curso de Habilitação, de acordo com os §§ 8.º, 12, 13 e 14 do artigo 2.º, da Lei n.º 3.484, de 22 de fevereiro de 2010, o Subtenente BM GIULIANO WALLACE LIMA DA SILVA, Matrícula 131.507-2B, ao Posto de 2.º Tenente do Quadro de Oficiais Administrativos Bombeiros Militar (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 2432/2011-TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 13 de dezembro de 2011, referente à aposentadoria da servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA DE CASTRO, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.02866-AMAZONPREV (6078/2012-CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, conforme texto consolidado no Diário Oficial do Estado, edição de 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, MARIA DE FÁTIMA LIMA DE CASTRO, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Matrícula n.º 143.596-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Hilda Tribuzzy", com proventos integrais, calculados na forma do artigo 38 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$985,32 (novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.03416-AMAZONPREV (6363/2012-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência C, Matrícula n.º 110.672-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Dr. Fernando Ellis Ribeiro", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.030,09 (um mil e trinta reais e nove centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$442,94 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, e, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º

3.739, de 12 de abril de 2012, totalizando seus proventos R\$1.497,03 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPER ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORREIA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

OFICINAS: Rua Teffé, N.º 88 - Centro (antiga Dr. Machado)
CEP 69.020-999 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALÇÃO..... R\$ 910,00
CORREIO..... R\$ 1.800,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 3,00



DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.M.03177 - AMAZONPREV (5971/2012 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência *ex-officio* para a reserva remunerada, com proventos proporcionais, resolve

TRANSFERIR, *ex-officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, I, b, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Soldado 1 QPPM GILBERTO GOMES MONTEIRO, Matrícula n.º 054.375-6B, com direito a percepção de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), do soldo correspondente a graduação de Soldado 1, no valor de R\$660,65 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012, acrescido das seguintes parcelas: R\$65,15 (sessenta e cinco reais e quinze centavos), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigos 19 e 20 da Lei n.º 1.502, de 30 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$900,55 (novecentos reais e cinquenta e cinco centavos), proporcionalizada à base de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo Único, da Lei n.º 3.776, de 10 de julho de 2012), totalizando seus proventos R\$1.626,35 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais.